

OF. PRES. nº 61/2020

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020.

À
AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.
ILMO. SR. JOHN RODGERSON
Presidente

c.c.

Ilmo. Sr. Roberto Hobeika - Diretor de Recursos Humanos
roberto.hobeika@voeazul.com.br

Ilma. Dra. Alana Cristina Sachi - Gerente Jurídico Trabalhista
alana.sachi@voeazul.com.br

REF.: Coronavírus - Procedimentos

Prezados,

O Sindicato Nacional dos Aeronautas, doravante designado como “SNA”, entidade sindical com atuação e representatividade nacional, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.452.400/0002-78, com sede localizada na Rua Barão de Goiânia, 76, Vila Congonhas, São Paulo/SP, CEP 04612-020, endereço eletrônico juridico@aeronautas.org.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Cmte. Ondino Dutra Cavaleiro Neto, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto segue.

1. Inicialmente, destacamos que o SNA tem por função legal e institucional a promoção de ações que visem a manutenção e a melhoria das condições laborais e sociais dos aeronautas¹.

¹ Constituição Federal, Artigos 8º e 10, *in verbis*:

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte: (...) III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

Art. 10. É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

2. Conforme amplamente divulgado nos noticiários de todo o mundo, há algumas semanas surgiu uma epidemia de coronavírus na China, o que já ocasionou 362 mortes e mais de 17 mil pessoas infectadas, tendo o vírus já se espalhado por todos os continentes. O Brasil, possui alguns casos suspeitos, até o momento.

3. Segundo a Sociedade Brasileira de Infectologia, a transmissão do coronavírus acontece entre humanos. Alguns coronavírus são capazes de infectar humanos e podem ser transmitidos de pessoa a pessoa pelo ar (secreções aéreas do paciente infectado) ou por contato pessoal com secreções contaminadas. Porém, outros coronavírus não são transmitidos para humanos, sem que haja uma mutação. Na maior parte dos casos, a transmissão é limitada e se dá por contato próximo, ou seja, qualquer pessoa que cuidou do paciente, incluindo profissionais de saúde ou membro da família; que tenha tido contato físico com o paciente; tenha permanecido no mesmo local que o paciente doente.

4. Conforme a Sociedade Brasileira de Infectologia, o risco de infecção pelo novo coronavírus pode ser reduzido com as seguintes medidas:

- ✓ Evitar contato próximo com pessoas com infecções respiratórias agudas;
- ✓ Lavar frequentemente as mãos, especialmente após contato direto com pessoas doentes ou com o meio ambiente e antes de se alimentar;
- ✓ Usar lenço descartável para higiene nasal;
- ✓ Cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir;
- ✓ Evitar tocar nas mucosas dos olhos;
- ✓ Higienizar as mãos após tossir ou espirrar;
- ✓ Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;
- ✓ Manter os ambientes bem ventilados;
- ✓ Evitar contato próximo com animais selvagens e animais doentes em fazendas ou criações

5. Já seguindo as recomendações gerais para redução da transmissão de doenças respiratórias, os aeronautas devem adotar sempre as seguintes medidas preventivas:

- ✓ Frequente higienização das mãos com água e sabonete.
- ✓ Quando as mãos não estiverem visivelmente sujas, pode ser utilizado álcool gel para higienizá-las.
- ✓ Utilizar lenço descartável para higiene nasal.
- ✓ Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir.
- ✓ Evitar tocar mucosas dos olhos, nariz e boca.
- ✓ Higienizar as mãos após tossir ou espirrar.

6. Diante da detecção de um caso suspeito por tripulantes, é recomendável uma orientação no sentido de que devem ser manter o passageiro suspeito em isolamento, enquanto houver sinais e sintomas clínicos, com o uso de máscaras cirúrgicas e outros procedimentos necessários para evitar contato e transmissão.
7. Segundo orientação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)², **quando houver relato de presença de caso suspeito, os aeronautas devem utilizar o EPI completo: máscara cirúrgica, luvas, avental e óculos de proteção.** Entretanto, quando não houver caso suspeito, os tripulantes devem também utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), **no mínimo máscaras cirúrgicas.**
8. É responsabilidade da empresa aérea fornecer tais equipamentos o orientar no sentido de que, mesmo sem caso suspeito, deve o tripulante utilizar as máscaras cirúrgicas.
9. É importante ressaltar que, conforme determinação do Ministério da Saúde, é de responsabilidade de todos os órgãos e empresas a disponibilização de EPI para servidores e funcionários que estiverem em contato com viajantes.
10. Ademais, a IATA divulgou, recentemente, uma recomendação para que em caso de um passageiro tossindo, o tripulante deve entregar uma máscara a ele.
11. O SNA, seguindo orientação da IFALPA (Federação Internacional das Associações de Pilotos de Linha Aérea), recomenda que todos os tripulantes fiquem atentos às recomendações de segurança internacionais para prevenir a propagação do coronavírus chinês.
12. A recomendação é para que todos acessem as informações disponibilizadas pela Organização Mundial da Saúde por meio dos links <https://bit.ly/36iLrxG> e <https://bit.ly/2GguHN7>.
13. O SNA ressalta ainda que a situação é dinâmica e que novas recomendações tanto da OMS quanto das autoridades locais de cada país podem sofrer alterações. Em todos os casos, os tripulantes devem seguir estritamente as orientações.

²ANVISA. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/coronavirus-protecao-para-quem-atua-em-pontos-de-entrada/219201?p_auth=jleE1AfR&inheritRedirect=false&redirect=http%3A%2F%2Fportal.anvisa.gov.br%2Fnoticias%3Fp_auth%3DjleE1AfR%26p_id%3D101_INSTANCE_wp9O2sOnPRVv%26p_lifecycle%3D0%26p_state%3Dnormal%26p_mode%3Dview%26p_col_id%3D_118_INSTANCE_9lbg5xvb6lYG_column-2%26p_col_count%3D2.

14. Neste sentido, o SNA solicita que vossa empresa aérea informe as medidas e procedimentos que estão sendo adotados, para proteção dos tripulantes, frente à narrada epidemia de coronavírus, bem como se adotou o procedimento de entregar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos tripulantes, em cada voo.

15. Com protesto da mais elevada estima e consideração, agradecemos pela atenção por ora dispensada.

Cordialmente,



Ondino Dutra Cavaleiro Neto

Diretor Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas

OD:DMJ